



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARATIBA
RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Responsável Técnico: **Renan Scapinello**

Engenheiro Civil – CREA: SC122089-2

Aratiba, 26 de novembro de 2018.

1. GENERALIDADES

Trata o presente memorial de estabelecer diretrizes para os serviços de reforma nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Aratiba, localizado às margens da Rua Itá (RS-420), dentro dos limites do município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento dos projetos anexos.

Caberá a Executante uma análise detalhada do local da obra, verificando previamente todas as dificuldades dos serviços. Um representante legal da Empresa Licitante deverá agendar, com no mínimo um dia de antecedência, visita técnica junto aos gestores do contrato. A visita não poderá ser feita no dia da licitação.

A execução deverá obedecer às especificações dispostas nos projetos apresentados e contidas neste memorial. Em casos justificáveis de eventuais substituições ou mudanças, as opções deverão ser discutidas entre as partes integrantes. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados correspondentes, sendo por sua conta as despesas decorrentes dessas providências.

Possíveis indefinições, omissões ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá computar, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais.

1.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para o credenciamento de qualquer empresa no processo licitatório de serviços e materiais que integram estas especificações, deverá a concorrente:

- ✓ Ter Certificação de Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA/CAU que comprove a aptidão da empresa para a execução dos serviços integrantes e afins deste memorial;
- ✓ Possuir Responsável Técnico Arquiteto ou Engenheiro Civil, constante na Certificação da Pessoa Jurídica, credenciado e em situação regular junto ao CAU/CREA, com a devida comprovação de situação regular e enquadrado no quadro permanente da Empresa (vínculo contratual ou empregatício) ou quadro social;
- ✓ A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O Executante manterá

ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal do Contrato;

- ✓ As empresas licitantes deverão realizar o total estudo deste memorial. Em caso de contradição, omissão ou erro deverão comunicar ao Contratante para que seja feita a correção;
- ✓ A Executante fará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA RS) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU RS) de execução de todos os serviços contratados, que deverá ser entregue a fiscalização antes do início da obra.

1.2. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações. Deverá ainda, ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes.

Caberá a Executante a proteção dos materiais e serviços executados, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância da área enquanto da execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.3. SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

Todas as etapas da construção deverão ser realizadas por equipe especializada, com material de segurança e equipamentos adequados. A equipe de trabalho deverá ser registrada legalmente junto à empresa e habilitada a todas as medidas de prevenção quanto à saúde e integridade do trabalhador.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança e medicina do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), tais como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em altura). A responsabilidade com segurança e medicina do trabalho fica a cargo da Executante, assim como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

1.4. ORGANIZAÇÃO

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais e eventuais acidentes a terceiros, ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada. Um diário de obra deverá ser confeccionado, preenchido e apresentado à fiscalização pública sempre que requisitado, o mesmo deverá ser entregue e anexado ao processo ao final da execução dos serviços. Todas as cópias da documentação técnica dos projetos e memoriais, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante. Deverão estar disponíveis em canteiro todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial e diário de obra.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a execução, devendo ser feita a remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Os resíduos e entulhos da construção deverão ser transportados para locais de reciclagem e /ou reutilização, e quando não possível, deverão ser descartados em locais autorizados. Todos os materiais necessários para a realização da obra deverão ser fornecidos pela contratada e estão contidos no preço orçado e na descrição deste documento.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos às obras e ou prejuízo ao funcionamento da área afetada.

1.5. MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como carrinhos de mão, escadas, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

2.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Executante fixará placas de obra exigidas pela legislação, assim como será responsável pela conservação das mesmas, sendo vedada a fixação de placas em árvores. Ainda, é de responsabilidade da Executante as instalações provisórias tais como escritório, almoxarifado, banheiros e outros necessários aos serviços. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às atividades instaladas nas proximidades.

3.0. ILUMINAÇÃO INTERNA

Os serviços de iluminação interna contemplam a remoção dos refletores principais de teto do interior das dependências do ginásio (23 unidades). A fim de se viabilizar a troca dos refletores, um andaime tubular tipo torre deverá ser montado e movimentado com cuidado para não danificar o piso da quadra em questão. Todos os itens removidos devem ser entregues ao fiscal do contrato sem danos.

As novas luminárias devem ser fixadas de forma segura, com as emendas elétricas realizadas com no mínimo 5 voltas de fita de alta fusão e posterior proteção com fita isolante. As novas luminárias devem seguir no mínimo as seguintes especificações: Luminária refletor industrial de LED 150W tipo chapéu, bivolt, para galpão ou ginásio, cor branco frio, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, com 12 meses de garantia, frequência de rede 50/60 Hz e selo PROCEL/INMETRO.

4.0. ILUMINAÇÃO EXTERNA

Para os serviços de iluminação externa, quatro refletores de LED RGB 30W (127/220V), com ângulo de radiação mínimo de 100°, comandados através de controle remoto, devem ser instalados, de acordo com especificações de projeto. A fixação dos refletores deve ser realizada de forma segura e firme, sobre as tampas das caixas de passagem. O circuito elétrico deverá ser protegido com a instalação de disjuntor residual (DR) e o tempo de iluminação será controlado por timer temporizador, o qual será ajustado à vontade do fiscal do contrato.

5.0. SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Antes de se proceder com os serviços de nova impermeabilização, toda a manta existente no telhado do supracitado ginásio deverá ser removida, efetuando-se a limpeza da área a se receber a impermeabilização, estando esta livre de óleos, graxas ou partículas pulverulentas que possam influenciar na aderência da camada impermeabilizante.

No mínimo três demãos de impermeabilizante devem ser aplicados com a utilização de pincel, brocha ou pistola de pintura específica para este fim. Ao final de cada demão aplicada, o fiscal deve ser convocado a fim de conferir o resultado e liberar para a próxima aplicação. O impermeabilizante deve ser do tipo borracha líquida, com elasticidade mínima de 650%, memória de recuperação mínima de 70% (contração e expansão), apresentar boa resistência química a ácidos e álcalis, ser antiderrapante, antiestático, antialgas, antitérmico, não tóxico e não

inflamável, ainda, deve acompanhar as dilatações e contrações do substrato sem apresentar estrias ou trincas na superfície, mesmo com a incidência solar.

Todas as juntas e transpasses das telhas metálicas deverão receber reforço estrutural com véu de poliéster de 10 cm de largura, gramatura de 50 g, resistente à tração, deformação, degradação ambiental e resistente aos esforços de compressão.

A empresa executora deve tomar todas as precauções referentes à segurança de seus funcionários durante os serviços em altura.

6.0. FIXAÇÃO DE LETREIRO

O letreiro frontal deve ser fixado de acordo com afastamentos e distâncias especificados em projeto, com a utilização de buchas, parafusos e arruelas.

7.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser entregues conforme a expressão das especificações, com todas as garantias legais, possuindo condicionantes técnicos requeridos para todas as atividades inseridas nestas especificações e no prazo determinado pelo requisito desta aquisição, impreterivelmente. Ônus decorrentes da não observância de quaisquer destes predicados, serão atribuídos à empresa vencedora deste processo licitatório.

Ao final dos trabalhos, a obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá estar limpa, sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso. O recebimento da obra deverá ser acompanhado pela Contratada, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A Contratada deverá dar garantia por escrito contra qualquer defeito de execução durante o período de um ano, a contar da data de conclusão do contrato. As garantias e manuais dos materiais empregados também deverão ser fornecidos à fiscalização.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Aratiba, 26 de novembro de 2018.

Responsável Técnico:
Renan Scapinello
Engenheiro Civil – CREA: SC122089-2

Solicitante:
Prefeitura Municipal de Aratiba